

APROVADO
Em 09/08/2021
Naiane Tiboe
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 046/2021

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de mais legislação pertinente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de 04 lotes urbanos e a área remanescente da chácara urbana nº 27, matriculada sob número 33.671, do livro 02 RG, de propriedade de CLEUSA NEGRINI, inscrita no CPF sob nº. 494.250.800-20, de acordo com as descrições constantes no memorial descritivo, que a seguir passam a ser transcritas:

1 - SITUAÇÃO ATUAL

CHACARA URBANA NÚMERO VINTE E SETE (27), DA QUADRA G26, com a área de 11.098,67m², (onze mil, e noventa e oito metros e sessenta e sete décimos quadrados), sem edificações, situada na Rua Antônio Negrini, lado ímpar do logradouro, na cidade de Vista Alegre, RS, no quarteirão formado pelas Ruas Aquiles Zanatta, ERS 472, Anibal Negrini, Antônio Negrini e Henrique Piaia, com as seguintes confrontações **ao NORTE**, por uma viela da quadra G26, onde mede 55,13 metros, por uma linha com a Rua Antônio Negrini, onde mede 85,83 metros, por duas Linhas que medem 21,20 metros e 24,57 metros com terras do Lote Urbano nº. 19 da quadra G26; **NORDESTE**, por uma Linha com terras do Lote Urbano nº 19 da Quadra 26, onde mede 0,44 metros; **ao SUL**, por uma linha com a Faixa de Domínio da RS 472, onde mede 170,98 metros; **a LESTE**, por uma Linha com a Rua Henrique Piaia, onde mede 41,59, por outra Linha com a Rua Antônio Negrini, onde mede 11,20 metros, por uma Linha com terras do Lote Urbano nº 19 da Quadra G26, onde mede 17,33 metros, por uma linha com a Rua Aníbal Negrini, onde mede 23,91 metros; e **ao OESTE**, por uma Linha com a Chácara Urbana nº26, onde mede 97,52 metros.

2 - ÁREA DE LOTES DESMEMBRADOS

Área total desmembrada dos quatro lotes urbanos abaixo descritos, o imóvel de propriedade da Sra. CLEUSA NEGRINI ficará com uma área remanescente de 8.693,25m², conforme abaixo descrito:



a) LOTE URBANO NÚMERO DEZOITO (18), DA QUADRA n° G26, com área de 366,99m² (trezentos e sessenta e seis metros e noventa e nove décimos quadrados), sem edificações, situado na Rua Aníbal Negrini, distante 18,24 metros da esquina com a Rua Antônio Negrini, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Negrini, Aníbal Negrini, ERS 472, Henrique Piaia e Rua Aquiles Zanatta, nesta cidade de Vista Alegre, RS, confrontando-se: **ao NORTE** com Lote Urbano n° 19, onde mede 24,57 metros **ao LESTE**, com Rua Aníbal Negrini, onde mede 15,68 metros; **ao SUL**, com o Lote Urbano n° 22, onde mede 24,75 metros; e **ao OESTE**, com o Lote Urbano n° 22, onde mede 13,76 metros.

b) LOTE URBANO NÚMERO VINTE E DOIS (22), DA QUADRA n° G26, com área de 671,14m² (seiscentos e setenta e um metros com quatorze décimos quadrados), sem edificações, situado na esquina da Rua Aníbal Negrini com a faixa de domínio da ERS 472, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Negrini, Aníbal Negrini e ERS 472, Henrique Piaia e Rua Aquiles Zanatta, nesta cidade de Vista Alegre, RS, confrontando-se: **ao NORTE**, com Lote Urbano n° 19, onde mede 21,20 metros, e com o Lote Urbano n° 18, onde mede 24,75; **ao LESTE**, com o Lote Urbano n° 18, onde mede 13,76 metros e com a Rua Aníbal Negrini, onde mede 4,00 metros; **ao SUL**, com a faixa de domínio da RS 472, onde mede 36,99 metros; e **ao OESTE**, com a área remanescente da Chácara Urbana n° 27, onde mede 31,07 metros.

c) LOTE URBANO NÚMERO VINTE E UM (21), DA QUADRA n° G26, com área de 446,43² (quatrocentos e quarenta e seis metros com quarenta e três décimos quadrados), sem edificações, situado na Rua Antônio Negrini, distante 88,34 metros da esquina com a Rua Aníbal Negrini, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Negrini, Aníbal Negrini e ERS 472, Henrique Piaia e Rua Aquiles Zanatta, nesta cidade de Vista Alegre, RS, confrontando-se: **ao NORTE** com a Rua Antônio Negrini, onde mede 15,06 metros **ao LESTE**, com a área remanescente da Chácara Urbana n° 27, onde mede 29,80 metros; **ao SUL**, com a área remanescente da Chácara Urbana n° 27, onde mede 14,95 metros; e **ao OESTE**, com a área remanescente da Chácara Urbana n° 27, onde mede 29,71 metros.

d) LOTE URBANO NÚMERO VINTE E TRÊS (23), DA QUADRA n° G26, com área de 920,86m² (novecentos e vinte metros com oitenta e seis décimos quadrados), sem edificações, situado na Viela, distante 35,91 metros da Rua Henrique Piaia, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Negrini, Aníbal Negrini e ERS 472, Henrique Piaia e Rua Aquiles Zanatta, nesta cidade de Vista Alegre, RS, confrontando-se: **ao NORTE** por duas linhas com o prolongamento da viela, onde mede 19,22 metros e 4,15 metros; **ao LESTE**, com a área remanescente da Chácara Urbana n° 27, onde mede 35,72 metros e com a viela, onde mede 3,09 metros; **ao SUL**, com a área remanescente da Chácara Urbana n° 27, onde mede 27,02 metros; e **ao OESTE**, com a Chácara Urbana n° 26, onde mede 40,61 metros.



3 - ÁREA REMANESCENTE

Após o desmembramento dos quatro Lotes Urbanos acima descritos, o imóvel de propriedade da Sra. CLEUSA NEGRINI ficará com uma área remanescente de 8.693,25m², conforme abaixo descrito:

IMÓVEL:

CHACARA URBANA NÚMERO VINTE E SETE (27), DA QUADRA G26, com a área de 8.693,25m², (oito mil, seiscentos e noventa e três metros e vinte e cinco décimos quadrados), sem edificações, situada na Rua Antônio Negrini, na cidade de Vista Alegre, RS, no quarteirão formado pelas Ruas Aquiles Zanatta, ERS 472, Aníbal Negrini, Antônio Negrini e Henrique Piaia, com as seguintes confrontações **ao NORTE**, por uma linha com o Lote Urbano n° 23, onde mede 27,02 metros, por uma viela da quadra G26, onde mede 35,91 metros, por duas linha com a Rua Antônio Negrini, onde mede 32,02 e 41,81 metros, com terras do Lote Urbano n° 21 da quadra G26, onde mede 14,95 metros; **a LESTE**, por uma Linha com a Rua Henrique Piaia, onde mede 41,59, por outra Linha com a Rua Antônio Negrini, onde mede 11,20 metros, por uma Linha com terras do Lote Urbano n° 19 da Quadra G26, onde mede 17,33 metros, por uma linha com Lote Urbano n° 22 da Quadra G26, onde mede 31,07 metros; e com o Lote Urbano n° 21 da quadra G26, onde mede 29,71 metros; **ao SUL**, por uma linha com a Faixa de Domínio da ERS 472, onde mede 130,47 metros; e **ao OESTE**, por uma Linha com a Chácara Urbana n°26, onde mede 56,72 metros; com o Lote Urbano n°23, onde mede 35,72 metros e com o Lote Urbano n° 21, onde mede 29,80 metros.

Art. 2º - Fica autorizado o desmembramento de 03 lotes urbanos e do prolongamento da Vuela, objeto da matrícula sob número 28.853, do livro 02 RG, de propriedade de **VILSON ALBINO ZANATTA**, inscrito no CPF sob nº. 544.378.570-20 e **NEUSA TERESINHA DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 911.214.690-00, de acordo com as descrições constantes no memorial descritivo, que a seguir passam a ser transcritas:

1 - SITUAÇÃO ATUAL

LOTE URBANO NÚMERO NOVE (09), DA QUADRA G26, com a área de 1.277,71m², (Um mil, duzentos e setenta e sete metros e setenta e um décimos quadrados), sem edificações, distante 119,72 metros da esquina com a Rua Aquiles Zanatta e Henrique Piaia, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Aquiles Zanatta, Henrique Piaia, Antônio Negrini, Avenida Aníbal Negrini e RS 472. Bairro centro da Cidade de Vista Alegre – RS. confrontando **ao NOROESTE**, por uma linha com a Rua Aquiles Zanatta, onde mede 19,98 metros, e por outra linha com terras do Lote Urbano n° 08, onde mede 18,00 metros; **NORDESTE**, por uma Linha com terras do Lote Urbano n° 08, onde mede 20,91 metros e por outra linha com o Lote Urbano n° 15, onde mede 28,45 metros; **ao SUL**, com terras da Chácara Urbana n° 26 e 27, por duas linhas que medem 18,29 metros e 19,22 metros; e **ao SUDOESTE**, por uma Linha com terras do Lote Urbano n°10, onde mede 40,25 metros, e outra linha com a Chácara n° 27 onde mede 3,09 metros.



2 - ÁREA DE LOTES DESMEMBRADOS

Área total desmembrada dos dois lotes urbanos e do prolongamento da viela, abaixo descritos, o imóvel ficará com uma área remanescente de 419,26m², conforme abaixo descrito:

a) LOTE URBANO NÚMERO VINTE E QUATRO (24), DA QUADRA n° G26, com área de 314,00m² (trezentos e quatorze metros quadrados), sem edificações, situado na Viela, distante 58,69 metros da esquina com a Rua Henrique Piaia, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Negrini, Aníbal Negrini, ERS 472, Henrique Piaia, Viela e Rua Aquiles Zanatta, nesta cidade de Vista Alegre, RS, confrontando-se: **ao NORTE** com Lote Urbano n° 09, onde mede 19,81 metros **ao LESTE**, com Lote Urbano n° 25, onde mede 18,23 metros; **ao SUL**, por duas linhas com a Viela, onde mede 15,19 metros e 5,70 metros; **e ao OESTE**, com o Lote Urbano n° 10, onde mede 14,25 metros.

b) LOTE URBANO NÚMERO VINTE E CINCO (25, DA QUADRA n° G26, com área de 344,09m² (trezentos e quarenta e quatro metros com nove décimos quadrados), sem edificações, situado na Viela, distante 41,47 metros da esquina com a Rua Henrique Piaia, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Negrini, Aníbal Negrini, RS 472, Henrique Piaia, Viela e Rua Aquiles Zanatta, nesta cidade de Vista Alegre, RS, confrontando-se: **ao NORTE** com Lote Urbano n° 08, onde mede 18,00 metros **ao LESTE**, com Lote Urbano n° 15, onde mede 22,23 metros; **ao SUL**, por uma linha com a Viela, onde mede 17,22 metros; **e ao OESTE**, com o Lote Urbano n° 24, onde mede 18,23 metros.

c) Uma fração de terras destinada ao prolongamento da Viela, DA QUADRA n° G26, com área de 200,36m² (duzentos metros com trinta e seis décimos quadrados), sem edificações, situado na Rua Antônio Negrini, distante 41,47 metros da esquina com a Henrique Piaia, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Negrini, Aníbal Negrini e RS 472, Henrique Piaia e Rua Aquiles Zanatta, nesta cidade de Vista Alegre, RS, confrontando-se: **ao NORTE** com a o Lote Urbano n° 25, onde mede 17,22 metros, por duas linhas com o Lote Urbano n° 24, onde mede 5,70 metros e 15,19 metros; **ao LESTE**, com a Viela existente, onde mede 6,16 metros; **ao SUL** com o Lote Urbano n° 23, por duas linhas que medem 4,15 metros e 19,22 metros; e por outra linha com a Chácara Urbana n° 26, onde mede 14,14 metros **e ao OESTE**, com o Lote Urbano n° 10, onde mede 3,94 metros, e com o Lote Urbano n° 23, onde mede 3,09 metros.

3 - ÁREA REMANESCENTE:

Após o desmembramento dos dois Lotes Urbanos acima descritos do prolongamento da Viela, o imóvel ficará com uma área remanescente de 419,26m², conforme abaixo descrito:

IMÓVEL:



LOTE URBANO NÚMERO NOVE (09), DA QUADRA G26, com a área de 419,26m², (Quatrocentos e dezenove metros e vinte e seis decímetros quadrados), sem edificações, distante 119,72 metros da esquina com a Rua Aquiles Zanatta e Henrique Piaia, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Aquiles Zanatta, Henrique Piaia, Antônio Negrini, Avenida Aníbal Negrini e RS 472, Bairro Centro da Cidade de Vista Alegre – RS. confrontando ao NOROESTE, por uma linha com a Rua Aquiles Zanatta, onde mede 19,98 metros; NORDESTE, por uma Linha com terras do Lote Urbano nº 08, onde mede 20,91 metros; ao SUL, com o Lote Urbano nº 24, onde mede 19,81 metros; e ao SUDOESTE, por uma Linha com terras do Lote Urbano nº10, onde mede 22,07 metros,

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, que poderão ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 046/2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe, que **AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS.**

Como já mencionado, a matéria tratada neste projeto de lei visa o desmembramento de lotes urbanos conforme descritos nos memoriais descritivos que estão transcritos nas suas íntegras no texto do projeto, visando a regularização imobiliária destes imóveis.

Diante do exposto e considerando a importância deste projeto para o nosso município, contamos com o apoio e aprovação em regime de urgência desta colenda casa legislativa para o projeto que hora se apresenta.

Vista Alegre – RS, 05 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



Zairo Riboli
Prefeito Municipal